

LEI Nº 172 / 01

Ementa: Dispõe sobre denominação em Conjunto Habitacional.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ Vereador Joaquim Teixeira de Oliveira ” o Conjunto Habitacional sem denominação em Ourânia que inicia no prolongamento da Rua João Tito da Gama, confronta no lado esquerdo com as terras do Sr. João Batista da Silva e outros, lado direito com a propriedade do Sr. Jorgelino Teixeira da Costa e termina na Praça São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade , 16 de outubro de 2001.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal